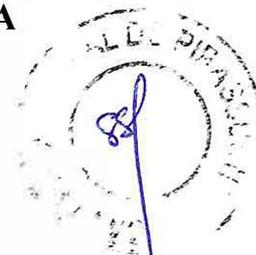




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.620, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), destinado a atender abertura do código de aplicação nº 800, referente a Transferência de Recursos para Aquisição de Máquinas e Equipamentos e Manutenção em Estradas Rurais, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Setor de Vias Públicas

150600 - 1545150031701 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes -
Fonte 05 - Código de Aplicação 8000004 R\$ 1.432.500,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), será coberto através de excesso de arrecadação da receita da Transferência de Recursos para Aquisição de Máquinas e Equipamentos e Manutenção em Estradas Rurais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.